



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
defesacivil@suzano.sp.gov.br



PLANO VERÃO DEFESA CIVIL 2025/2026



DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Segurança Cidadã

Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP

CEP 08676-050 – Fone 4748-5394

defesacivil@suzano.sp.gov.br



Sumário

1- Introdução.....	4
1.1-Pressupostos conceituais.....	4
1.2- Objetivo.....	5
1.3- Justificativa.....	6
2- Caracterização do Município.....	7
2.1- Setor Norte	8
2.2- Setor Central.....	9
2.3-Setor Sul.....	10
3-Estrutura Organizacional da COMPDEC.....	12
3.1- Composição.....	12
3.2-Operacionalização.....	12
3.3- Critérios de Deflagração da Defesa Civil.....	12
3.4- Núcleo de Proteção de Defesa Civil.....	13
4- Plano de chamada da Defesa Civil.....	16
4.1- Atividade do Plano de chamada de Defesa Civil.....	14
4.1.1 Situação de Normalidade.....	14
4.1.2 Situação de Anormalidade.....	14
5- Plano Verão.....	15
6- Atribuições das Secret.Órgãos Municipais, Autarquias no Plano Verã... 15	15
6.1- Secretarias Municipais envolvidas e atribuições específicas.....	15
6.2-Entidades envolvidas e atribuições específicas.....	24
6.2.1- Corpo de Bombeiro	24
6.2.2- Polícia Militar.....	24
6.2.3- Os órgãos de trânsito Polícia Militar Rodoviária.....	24
6.2.4- Exército Tiro de Guerra.....	24
6.2.5-Cetesb.....	24
6.2.6-Departamento de Água e Esgoto.....	23
6.2.7- Conselho Tutelar.....	23
6.2.8- PAM- Plano de Auxílio Mútuo.....	23
6.2.9- ABIQUIM.....	23
7- COMGÁS.....	24
7.1 SAMU.....	24
7.1.1- EDP Bandeirantes.....	24
7.1.2- PETROBRÁS.....	24
8- Protocolo de Coordenação.....	24



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Segurança Cidadã

Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP

CEP 08676-050 – Fone 4748-5394

defesacivil@suzano.sp.gov.br



8.1- Ativação do Plano Verão.....	24
8.2- Os Órgãos Mobilizadores.....	25
8.3- A Desmobilização.....	25
9- Prescrição.....	25
10- Recomendações Gerais.....	25
Anexo I Estrutura – COMPDEC.....	27
Anexo II COBRADE.....	28
Anexo III FIDE.....	30
Anexo IV Critérios para decretação da situação de emergência.....	32
Anexo V Quadro resumo.....	34
Glossário.....	34
Considerações Finais.....	35



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
defesacivil@suzano.sp.gov.br



Plano preventivo para eventos/desastres de causas naturais ou antropogênicas no MUNICÍPIO DE SUZANO

1- Introdução

1.1- Pressupostos Conceituais

O Plano Verão da Defesa Civil 2025/2026 constitui-se em conjunto de procedimentos e ações que nortearão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC, (anexo I) estabelecendo procedimentos para ações preventivas e no atendimento a situações de riscos e emergenciais ocasionadas por fenômenos de natureza geológico-geotécnica, hidráulica e causas antropogênicas ou ainda de origem tecnológica.

O Brasil é signatário do Marco de Ações de Hyogo (2005-2015) da Organização das Nações Unidas (ONU) que visou o aumento da resiliência das nações e comunidades frente aos desastres e reduzir de maneira substancial as perdas em termos de vidas, bens sociais, econômicos e ambientais, estabelecendo cinco áreas prioritárias para a tomada de ações e medidas para reduzir vulnerabilidade:

- A redução de risco deve ser uma prioridade;
- Identificar, avaliar, conhecer o risco e adotar as medidas necessárias para evitá-los ou eliminá-los;
- Desenvolver maior compreensão e conscientização para construir uma cultura de segurança;
- Reduzir os riscos por meios de planejamentos e medidas compatíveis;
- Fortalecer a preparação e em desastres ter uma resposta eficaz, em todos os níveis.

Para fins de aplicação do presente Plano serão utilizadas as conceituações e a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres-COBRADÉ, Anexo II e III bem como a transcrição de conceitos e definições utilizados, a partir do glossário de Defesa Civil. (Anexo V).

A aplicabilidade e necessidade do Plano Preventivo de Defesa Civil-PPDC em âmbito Municipal tem fulcro na Lei de nº 12.608 de Abril de 2012, que instituiu a “Política Nacional de Proteção e Defesa Civil” PNPDC que dispõe sobre o “Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil” SINPDEC frisando ser dever dos municípios, a implantação e operacionalização das Coordenadorias Municipais de Defesa Civil como política de minimização a



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Segurança Cidadã

Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP

CEP 08676-050 – Fone 4748-5394

defesacivil@suzano.sp.gov.br



riscos de desastres, estimulando a participação de entidades públicas, privadas e comunidades nas ações de proteção de defesa civil.

Em casos de necessidade de respaldo e amparo, em situações com eventos danosos, no Município em situações emergenciais, tem-se contado com auxílios para suplementação de materiais junto ao Centro de Gerenciamento de Emergências da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil CGE/CEDEC e caso haja necessidade de decretações de estado de emergência ou calamidade pública o amparo é legislado pela Instrução Normativa de nº 01 de Agosto de 2012 e Lei nº 12.983 de junho de 2014, que dispõe sobre a transferência de recursos da União para a execução de obras de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres com preenchimento do Formulário de Informações do Desastre- FIDE e Declaração Municipal de Atuação de Desastres DMATE. Em relação aos órgãos Estaduais no caso a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil- CEDEC e em nível emergencial através da Internet com preenchimento digital de Comunicação Preliminar de Ocorrência-CPO onde constam as necessidades de materiais ou auxílios imediatos.

Ressalta-se que o risco sempre foi algo presente na sociedade, desde sua formação e que a humanidade sempre enfrentou situações perigosas, sejam decorrentes de ações da natureza (terremotos, inundações, vendavais, etc.) sejam de natureza antropogênica como a ocupação desordenada em áreas de encostas íngremes ou de várzeas e disseminação de doenças em comunidades, passando ainda pelos riscos tecnológicos e armazenamento de substâncias perigosas ou nocivas, contaminações de solo etc.

O Plano de Prevenção e Defesa – PPDC/2025-2026, tem caráter anual com ênfase ao período compreendido entre 01 de Dezembro de 2025 até 31 de Março de 2026, podendo se estender caso tenha necessidade, com nome específico de PLANO VERÃO, que responde a épocas de pluviosidades mais intensas e/ou contínuas acarretando em maior probabilidade para eventos, observando-se que a capacidade de resposta dos órgãos nas emergências não devem sofrer alterações significativas nos períodos noturnos, feriados e finais de semana, sendo que os órgãos envolvidos dependem de acionamento da COMPDEC para mobilização nos períodos fora do horário dito comercial.

1.2- Objetivo

Em consonância com o PNPDEC- Política Nacional de Prevenção Defesa Civil o presente Plano Preventivo tem por objetivo geral o planejamento tático de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas em probabilidade e/ou ocorrências de eventos como inundações, alagamentos, movimentos gravitacionais de massa e etc,



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Segurança Cidadã

Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP

CEP 08676-050 – Fone 4748-5394

defesacivil@suzano.sp.gov.br



sempre com a mobilização e articulação dos Órgãos Municipais, visando um convívio com as situações de risco dentro de níveis razoáveis de segurança, evitando ou minimizando os efeitos danosos, preservando a moral da população com restabelecimento da normalidade social.

Sendo assim, a atuação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC tem como objetivo preparar as diversas instâncias do município para atender imediatamente a população atingida por qualquer tipo de desastre, reduzindo perdas materiais e humanas. Deverá sistematizar as ações desenvolvidas pelos técnicos de defesa civil, integrados com outras secretarias municipais e órgãos públicos em nível estadual e municipal assim formando o SIMPDEC- Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, o que será coordenado pelo COMPDEC.

1.3- Justificativa

O Município de Suzano já vivenciou vários momentos com eventos danosos à população:

- Alagamento e inundações em Bairros, dentre eles Miguel Badra, Parque Maria Helena/Vila Maluf e Jardim Belém entre outros;
- Enxurradas no Parque Ana Rosa, Jardim Revista, Jardim Dora e malha central da cidade;
- Deslizamento em taludes no Miguel Badra, Jardim Revista, Chácaras Virgínea, Parque Buenos Aires/Vila Fátima;
- Ventos fortes a tempestuosos com destelhamentos e quedas de árvores atingindo aleatoriamente e diferentes bairros.

Dentre os processos indicados verifica-se ser, o processo de urbanização o fator responsável pelo acúmulo de intervenções inadequadas e o principal agente multiplicador de áreas de riscos de inundação e movimentações gravitacionais de massa, que têm as chuvas como principal agente deflagrador. Apesar da existência de blocos e afloramento rochosos em encostas íngremes, não registramos até o momento ocorrências relacionadas à movimentação de queda, tombamento ou rolamento de bloco ou de rocha.

Deve-se ressaltar que além dos eventos acima citados, tem-se no Município a presença de indústrias químicas e de transformação e rede viária e ferroviária com trânsito de produtos perigosos, segundo o “Código ONU”, que merecem atenção especial para pronta resposta em caso de acidente.



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
defesacivil@suzano.sp.gov.br



2– Caracterização do Município

Fazendo parte da Região Metropolitana de São Paulo, o Município de Suzano, compreende faixa alongada Norte-Sul, próximo à borda Sudeste da Bacia Sedimentar de São Paulo, em zona do Planalto Paulistano, sendo a geomorfologia do município caracterizada pela dominância de relevo suavizado, com presença de colinas, morros alongados e morros baixos com ocorrências restritas de declividades superiores a 45°, altitudes entre 715 e 900 metros. Cruzando este conjunto em seu setor Centro-Norte tem-se larga faixa da planície aluvionar do Rio Tietê, que tem como afluente principal o Rio Taiaçupeba que está represado na porção Centro-Leste de Suzano, formando a Represa de Taiaçupeba em área limite ao Município de Mogi das Cruzes.

No Município afloram tipos litológicos de períodos distintos, tendo-se a presença de rochas cristalinas do Complexo Embu, de idade Neoproterozóica, com alto grau de metamorfismo e representado principalmente por xistos com variações para rochas gnáissicas ou migmatizadas e tendo-se a presença de intrusivas graníticas na área Norte e no setor Centro-Sul do Município, sendo que sobre este conjunto repousam em discordância angular e erosiva, rochas sedimentares da Formação São Paulo, de idade terciária com presença de sedimentos aluvionares e localmente eluvionares ou coluvionares com ocorrências em terraços e superfícies peneplanizadas e finalmente os aluviões Quaternários e Recentes em depósitos de várzea ou planícies aluvionares do Rio Tietê e afluentes.

Conforme frisado anteriormente a maioria das elevações em Suzano apresentam declividade próxima a 45°, e da ocupação humana resultam desde pontos a setores com a presença de taludes verticalizados e aterros lançados, instabilizados transformando-os em pontos ou setores de riscos suscetíveis a movimentações gravitacionais de massas, ressaltando-se que aterros, com utilização de solo de alteração de micaxisto, não oferecem boas condições como material de empréstimo, dada as características negativas para compactação em função da presença de minerais micáceos (sericita) que em aterros podem propiciar superfícies ou planos para escorregamentos.

Ainda como fator de riscos de origem antropogênica tem as ocupações em áreas de APPs e APMs, ou seja, nas proximidades de cursos de águas e mananciais, em áreas vulneráveis quanto a inundações e alagamentos, ou ainda de moradias localizadas em encostas, em linhas de drenagens naturais que sem as devidas adequações as tornam vulneráveis às enxurradas e movimentações gravitacionais de massa.

Outro fator a ser mencionado diz respeito às ocupações irregulares com construções precárias formando aglomerados, muitas vezes com distribuição caótica, normalmente em encostas ou muito próxima a redes



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Segurança Cidadã

Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP

CEP 08676-050 – Fone 4748-5394

defesacivil@suzano.sp.gov.br



de drenagem, em locais de infraestrutura precária, com presença de fossas ou lançamento de dejetos para drenagem a céu aberto e ainda instalações irregulares de rede elétrica e encanamentos de água.

Ainda em relação aos riscos com componentes antropogênicos tem-se o de RISCOS TECNOLÓGICOS associados a acidentes industriais, falhas estruturais ou humanas que possam causar perdas de vida, ferimentos, danos a propriedade, ruptura social ou econômica, ou danos ambientais, tendo-se como exemplos a poluição industrial, lixos tóxicos, rupturas de açudes ou tanques, acidentes de transporte ou outros como explosões, incêndios, derramamentos de produtos e etc.

Vale ressaltar que, mais precisamente em Setembro de 2020 foi disponibilizado a atualização do Plano Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais (PMDMAP), que trata-se de um estudo das áreas de risco do Município de Suzano realizado junto ao IEME BRASIL. Onde através desse estudo foi identificada 45 áreas de risco, bem como seus setores e mapa com localização de cada área. Essa é mais uma ferramenta pertinente ao trabalho já realizado pela Defesa Civil, para a realização de um atuante trabalho nos monitoramentos em áreas de risco.

A partir da similitude de feições geomorfológicas, ocupacionais e da densidade populacional pode-se delimitar o Município de Suzano em 03 setores:

2.1- Setor Norte

- Bairros presentes a Norte do Rio Tietê como o SESC, Jardim Revista, Miguel Badra, Boa Vista e Jardim Europa entre outros, em região de morros baixos e alta densidade populacional e com córregos tributários da margem direita do Rio Tietê, com destaque para o Córrego Jaguarí e seu afluente Córrego do Tanque que drenam a maior parte do Setor.
- Áreas de maior criticidade se fazem presentes e resultantes do homem como agente modificados de relevo, como a presente no Miguel Badra em talude presente e confinado entre as Ruas Daniel dos Santos (topo) e Emília Barradas Simões (base) e vários outros pontos principalmente no Miguel Badra e Jardim Revista, com a presença de taludes verticalizados e aterros lançados, tendo-se ainda na região do Bairro São Bernardino pontos com suscetibilidade para movimentação e rolamento de matacões graníticos. A vulnerabilidade em relação às inundações e alagamentos estão relacionadas as ocupações em pontos de APP do Córrego Jaguarí, como as presentes no Jardim Fernandes e Miguel Badra Baixo, além de probabilidades de enxurradas nos Jardins



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Segurança Cidadã

Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP

CEP 08676-050 – Fone 4748-5394

defesacivil@suzano.sp.gov.br



Varan e Revista, na Estrada do Furuyama Rio Abaixo é predominante a ocupação irregular, enxurrada e corrida de lama, no final da Rua Alberto Fink encontra-se problema de inundação e ocupação irregular.

- Presença de “aglomerados” com ocupações irregulares e até rudimentares se fazem presentes no Miguel Badra Baixo, próximo a Rodovia Mario Covas, e também em trecho entre as Ruas Emília Barradas Simões e Daniel dos Santos e ainda no Jardim Gardênia, entre as Estradas Portão do Honda e Estrada do Furuyama que resultam, inclusive em pontos com infraestrutura básica não condizente sem estarem conectados a rede de esgoto e com ligações clandestinas às redes de água e energia elétrica.

2.2- Setor Central

- Corresponde à área de várzea e terraços fluviais do Rio Tietê, na porção Centro-Norte do Município, ladeado a Norte por colinas suaves e morros baixos, em região de densidade populacional alta e compreendendo os Bairros do Parque Maria Helena e Vila Maluf ao Norte da via férrea e os bairros que compõem a malha central do Município, sendo delimitadas a Sul pelo Jardim Casa Branca, Jardim das Flores, Colorado até a Estação de Tratamento da SABESP-TAIAÇUPEBA.
- Em relação à drenagem tem-se que a lateral Oeste é drenada pela Bacia do Rio Guaió e tributários de pequeno porte como o Córrego Lopes, tendo-se ainda galerias que drenam parte da Região Central e Parque Suzano que demandam para o Canal Albert Fink, canalizado em sua maior parte no Parque Maria Helena, correndo a céu aberto em sua parte final. Outras drenagens presentes e importantes são as do Ribeirão do Una e tributários que advém desde a Região de Palmeiras e ainda as drenagens que compõem a Bacia do Córrego Taiapuê, que faz parte da alimentação da Barragem de mesmo nome, também com origem na Região a Sul de Suzano e municípios vizinhos.
- Assim como no Setor Norte, pontos com suscetibilidade a movimentações gravitacionais de massas decorrem da ocupação humana com a remodelação de terrenos, através taludes verticalizados e aterros lançados, em região de morros baixos,



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Segurança Cidadã

Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP

CEP 08676-050 – Fone 4748-5394

defesacivil@suzano.sp.gov.br



sendo notáveis as áreas de risco presentes nos Bairros Monte Sion e Jardim Luela/Jardim Maitê resultantes de ocupações na borda (topo) de talude do Ramal Ferroviário. Áreas sujeitas a inundações e/ou alagamentos se fazem presentes nas planícies aluviais do Rio Tietê, Guaió/ e afluentes, principalmente nos Bairros como Jardim Monte Cristo na Rua da Divisa, Jardim Nazareth, Jardim Belém, Vila Maria de Maggi, Jardim Novo Colorado e Parque Maria Helena, ocorrendo ainda probabilidades de alagamentos pontuais na malha central da cidade como nas Ruas General Francisco Glicério com Rua José Correa Gonçalves e nos arredores do Shopping, em especial nas Ruas 7 de Setembro, Missionária Sara Cooper, Presidente Getúlio Vargas etc, e pontos isolados em Bairros como Quaresmeira e Vila Amorim. Enxurradas ocorrem relacionadas à pluviosidade mais intensa e já foram registradas na Rua das Hortências no Jardim Vitória e Rua Gal. Francisco Glicério/Rua Bassan Harati.

- Ocupações irregulares se fazem presentes no Jardim Luela, Jardim Monte Cristo, sendo notáveis as ocupações mais recentes nos Jardim Maitê e Parque Maria Helena. Ambos em planície aluvial com presença de aterros e em crescimento em APPs, praticamente sem infraestrutura básica e contando com ligações clandestinas de água e energia elétrica, ressaltando-se que a comunidade do Jardim Maitê está confinada entre o Ramal Ferroviário, próximo a dique de contenção da SABESP e planície aluvial do Córrego Taiaçupeba.

2.3- Setor Sul

- O Setor Sul corresponde praticamente à metade do Município de Suzano, com baixa densidade populacional em seu conjunto sendo que no mesmo ocorrem adensamentos populacionais constituindo bairros não contíguos ou núcleos urbanos satélites constando na maioria das vezes com infraestrutura básica convencional como escolas, postos de saúde, saneamento básico implantado etc. Dentre os muitos núcleos presentes podemos citar o Parque Residencial Samambaia, Jardim Ikeda, Jardim Leblon, Parque Palmeiras, Jardim Amazonas, Vila São Pedro, Jardim Brasil, Jardim do Lago e Estância Tijuco Preto entre outros.
- Drenando o Setor Sul tem-se principalmente o Rio Taiaçupeba e seus tributários como o Ribeirão das Palmeiras, Córrego



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Segurança Cidadã

Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP

CEP 08676-050 – Fone 4748-5394

defesacivil@suzano.sp.gov.br



Jaboticabeiras e Córrego das Lavras entre outros, que contribuem com a Represa de Taiapuê, sendo também notória a drenagem do Rio do Una que drena a área central da região percorrendo e recebendo tributários na maioria das vezes através canalizações juntamente com captações de águas pluviais. Tributários da margem direita do Rio Guaió também se fazem presentes com pequenas capacidades e drenando principalmente áreas de APP/APM.

- A geomorfologia da região dada sua extensão é a que apresenta mais contrastes, ocorrendo regiões de morros com declividades acentuadas, presença de talwegues e áreas de mananciais, planícies aluvionares bem encaixadas além da presença de terraços fluviais e depósitos coluvionares, tendo-se assim vários pontos e/ou áreas de riscos em virtude da ocupação humana como agente modificadora de relevo (presença de taludes verticalizados e aterros) ou ainda da ocupação em áreas de APPs e APMs, em planícies suscetíveis a inundações e alagamentos.
- A presença de áreas não regularizadas e de invasões ocorrem de maneira disseminada, sendo notórias as da Favela 3 Paus, recanto Santa Maria, Vila São Pedro, Chácara Virgínia (Iti Sakai, caminho inexistente) e Vila do Sapo, entre outras, sem infraestrutura básica ou precária e na maioria das vezes compondo as áreas de risco do município.
- Dentre as comunidades que necessitam de monitoramento quanto a movimentações gravitacionais de massas, temos as do Jardim Ikeda, Parque Buenos Aires/Vila Fátima, Chácara Monte Carlo, Favela 3 Paus, Iti Sakai, Recanto Santa Maria e Parque Samambaia entre outros, tendo também pontos suscetíveis a alagamento e/ou inundações como o Parque Palmeiras, Recanto Santa Maria, Jardim Leblon etc.
- Por ser área de baixa densidade e propensa a ocupações e loteamentos constitui região a ser monitorada de maneira a se evitar surgimento de novas áreas de risco.



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
defesacivil@suzano.sp.gov.br



3- Estrutura Organizacional da COMPDEC

3.1- Composição

Conforme mencionado anteriormente a Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) é responsável pela articulação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC) em nível municipal, sendo este sistema composto por todas as Secretarias Municipais e Autarquias, em acordo com suas respectivas atribuições.

Visando a dar rápidas respostas, quando da ocorrência de eventos, se faz a nomeação de 02 representantes de cada secretaria ou autarquia, com respectivos números de celulares e endereços e com poderes de decisão, para atuarem nas ações emergenciais dentro de seu campo de atuação, devendo para tal se prontificarem a serem acionados em quaisquer horários (24hs).

Os nomes disponibilizados estarão inseridos automaticamente em Grupo de WhatsApp - COMPDEC para conhecimento e andamento das ocorrências e possibilidades de participação nas mesmas. No caso das entidades que tenham plantão 24hs devem ser informados os telefones emergenciais ou que permitam pronto atendimento.

3.2- Operacionalização

A operacionalização do presente plano baseia-se na definição de critérios técnicos para a deflagração de ações. Dentre os critérios tem-se que a pluviosidade é o principal agente deflagrador, tanto de processos de deslizamento, quanto de alagamento, inundações e enxurradas, estando ainda associada a possibilidades de rajadas de ventos fortes.

O Plano Verão (Dezembro 2025 a Março 2026) tem por finalidade deixar em prontidão e alerta o Sistema Municipal e se necessário acionar o Sistema Estadual dado a maior probabilidade de eventos no período. Cabe esclarecer que as ações de monitoramento, efetuados ao longo do ano, são intensificadas a partir do mês de novembro.

3.3- Critérios de Deflagração de Ações Preventivas

A deflagração de ações preventivas dar-se-á pela Diretoria de Proteção e Defesa Civil (DIPDEC) sempre que houver informações ou constatar-se através de monitoramentos e inspeções pontos ou áreas com suscetibilidades ou vulneráveis, em função da presença de agentes predisponentes a eventos.

O Município de Suzano conta atualmente com 03 pluviômetros automáticos e uma estação hidrológica em convênio estabelecido com o Centro de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais- CEMADEN,



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Segurança Cidadã

Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP

CEP 08676-050 – Fone 4748-5394

defesacivil@suzano.sp.gov.br



do Governo Federal, possibilitando dados sobre a pluviosidade em tempo real em 4 pontos, a saber:- Jardim Amazonas (Palmeiras); Tabamarajoara; Jardim Lincoln (área central) e ponte sobre o Rio Tietê, na Vila Maluf.(pluviômetro acoplado a Estação Hidrológica). Em relação à Estação Hidrológica tem-se o monitoramento em tempo real (nivelamento) do Rio Tietê que possibilita previsões de inundações na Vila Maluf/ Parque Maria Helena e implicações em drenagens secundarias como os afluentes Rio Guaió e Córrego Jaguarí, entre outros.

3.4- Núcleo de Proteção de Defesa Civil (NUPDEC)

O Município de Suzano também conta com os NUPDEC's, que são os Núcleos de Proteção de Defesa Civil e é formado por um grupo comunitário organizado em um bairro, condomínio, associação comunitária, entidade, etc, que participa de atividades de Defesa Civil como voluntários.

A instalação do NUPDEC é prioritária em áreas que apresentam vulnerabilidade e tem por objetivo organizar e preparar a comunidade local a dar a pronta resposta aos desastres, com treinamentos específicos para a localidade.

É intenção que os núcleos tenham um caráter permanente como forma de organização popular, não só no período de emergência, mas também como forma regionalizada de atuação.

O NUPDEC deve reunir-se frequentemente em local determinado para a elaboração do planejamento das atividades.



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
defesacivil@suzano.sp.gov.br



Hoje contamos com 19 Núcleos de Proteção de Defesa Civil

2018	Jardim Belém	1º Núcleo
2019	Jardim Maitê	2º Núcleo
	Parque Cerejeiras (Palmeiras)	3º Núcleo
	Recanto São José (Palmeiras)	4º Núcleo
2021	Jardim São José	5º Núcleo
	Parque Maria Helena	6º Núcleo
2022	Cras Palmeiras	7º Núcleo
	Cras Centro	8º Núcleo
	Tiro de Guerra	9º Núcleo
2023	Cras Casa Branca	10º Núcleo
	Projeto Prevenir Mirambava	11º Núcleo
	Tiro de Guerra	12º Núcleo
2024	Tiro de Guerra	13º Núcleo
	Cras Boa Vista	14º Núcleo
	Cras Gardênia	15º Núcleo
	Instituto Viva a Vida	16º Núcleo
2025	Cras Centro	17º Núcleo
	Tiro de Guerra	18º Núcleo
	Jardim Nazareth	19º Núcleo

Vale lembrar que esses voluntários receberam treinamentos com diferentes temas, alagamento, anomalias e construção civil, primeiros socorros e animais peçonhentos, acidentes doméstico e fogo em vegetação, onde os mesmos servem de agentes multiplicadores e saberão como agir em situações de adversidades.

Observação: Pela sua excelência e pelos métodos aplicados os Núcleos de Proteção e Defesa Civil de Suzano, em 2021 foi escolhido como referência para o todos os Municípios do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
defesacivil@suzano.sp.gov.br



4- Plano de Chamada da Defesa Civil

Verificada a probabilidade de ocorrência de eventos, caberá à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã a mobilização de equipe da Diretoria de Defesa Civil - DIPDEC, por meio de Plano de Chamada da Defesa Civil, definido como conjunto de atividades empreendidas que visam a facilitar o desencadeamento e a execução da mobilização, tanto nas situações de Normalidade quanto de Anormalidade.

Para a devida mobilização, nas ações referentes ao presente plano, todos os órgãos e autarquias do Governo Municipal deverão atender ao Plano de Chamada de Defesa Civil priorizando providências administrativas e operacionais para suporte ao disposto segundo suas competências.

4.1- Atividades do Plano de Chamada de Defesa Civil

4.1.1 Situação de Normalidade;

- Análises e Planejamentos
- Atividade de observação que podem dar origem a alerta e/ou mobilizações

Nesta situação o Coordenador da COMPDEC pode acionar servidores públicos para vistorias e avaliações preventivas em áreas de risco e prestação de serviços eventuais nas ações de Defesa Civil necessária a eliminação dos mesmos.

4.1.2 Situação de Anormalidade com execução das principais atividades.

- Impacto decorrente do evento ou desastre- com comunicação visando alerta e a mobilização e execução de atividades como, salvamentos, segurança, evacuação.
- Fase assistencial- atividades relacionadas com triagem e atendimento às pessoas afetadas e/ou desabrigadas
- Fase de recuperação- atividades de descontaminação, desobstrução e restabelecimento em sua plenitude dos serviços públicos essenciais, a economia da área afetada, o moral social e o bem-estar da população afetada.

O acionamento dos servidores em situação de anormalidade será feito pelo Coordenador da COMPDEC ou membro da DIPDEC para agilizar as ações de socorro, resposta á desastres, atendimento assistencial,



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
defesacivil@suzano.sp.gov.br



reabilitação de áreas atingidas, pelo tempo que for necessário e sendo que as ações de Defesa Civil deverão ser consideradas prioritárias.

5- Plano Verão

Conforme frisado o Plano Verão abrangerá os meses de Dezembro 2024 a Março de 2025, período em que o pessoal lotado na DIPDEC, estará à disposição, sendo possível contar com as equipes em caso de eventualidades.

Durante esses meses os monitoramentos em áreas de risco dar-se-ão de maneira constante verificando-se a necessidade de medidas estruturais como obras para minimizar/eliminar probabilidade de risco e medidas não estruturais como a conscientização de comunidade e levantamento dos recursos, materiais e humanos, para a devida efetivação de ações.

Durante o período, dada a maior incidência pluviométrica e através das avaliações empíricas relacionadas às ocorrências e eventos no Município de Suzano, foram definidos os seguintes níveis de atuação em função da pluviosidade em intervalos, inferiores à 24hs.

- **Estado de Observação** - até 39 mm-acompanhamento dos índices pluviométricos.
- **Estado de Atenção** - de 40 mm até 59 mm-intensificação de monitoramentos em áreas de maior criticidade.

Na simbologia utiliza-se **cor-amarela**.

- **Estado de Alerta**- de 60 mm até 99 mm-possibilidade de acionamento de técnicos como engenheiros, arquitetos ou geólogos para avaliações de áreas com detecção de agentes predisponentes para eventos.

Na simbologia utiliza-se **cor-laranja**.

- **Estado de Alerta Máximo**- acima de 100 mm-acompanhamento dos pontos mais crítico, com avaliações das possíveis remoções preventivas da população em áreas consideradas de risco iminente.

Na simbologia utiliza-se **cor-vermelha**.

Ressalta-se que a equipe da Defesa Civil leva em consideração outros fatores como a intensidade, duração da precipitação e o acumulado



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
defesacivil@suzano.sp.gov.br



pluviométrico de 72 horas, além das condições geotécnicas na determinação e acionamento dos diferentes estados.

6- Atribuições das Secretarias, Órgãos Municipais, autarquias no Plano Verão.

É responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano Verão de terem plano de chamada atualizado de pessoal, mantendo atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implantação do plano. Tem-se ainda a necessidade de controle das fontes de equipamentos e recursos para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão e ainda garantir a continuidade das operações, incluindo o revezamento dos responsáveis nas operações chaves.

6.1- Secretarias Municipais envolvidas e atribuições específicas

- Gabinete do Prefeito

Compete:

- Apoiar nas operações;
- Manter o chefe do executivo, informado da situação;
- Articulação de recursos.

Secretarias Municipais

As secretarias municipais obedecerão ao disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 4.772/2014, conforme transcrição abaixo:

“Art. 16. Aos órgãos setoriais, em nível municipal, e em articulação com o órgão central do “Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC”, além de outras atividades de acordo com as respectivas competências legais, caberá:

I - Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SMSC:

- a.-) promover ações de segurança, visando garantir a preservação da ordem pública, a incolumidade da população, dos membros da “Diretoria de Proteção e Defesa Civil - DIPDEC”, seus colaboradores e voluntários e a preservação do patrimônio durante as ações de Defesa Civil preventivas ou em situação de desastre;
- b.-) executar atividades de busca e salvamento nas ações de Defesa Civil durante as situações de desastre;
- c.-) atuar preventivamente nas ações de Defesa Civil;



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
defesacivil@suzano.sp.gov.br



d.-) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil;

II - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ:

- a.-) apoiar os órgãos do “Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC” nas ações de controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres;
- b.-) promover orientações jurídicas às populações atingidas por desastres quando decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública;
- c.-) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil;

III - Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos - SMAA:

- a.-) priorizar o processamento de licitações destinadas à realização de obras e serviços de prevenção nas áreas sujeitas a desastres;
- b.-) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil;

IV - Secretaria Municipal de Governo - SMG:

- a.-) apoiar os levantamentos realizados pelo Sistema Municipal de Defesa Civil;
- b.-) articular as ações dos diversos poderes e escalões governamentais em proveito do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC;
- c.-) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil;

V - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF:

- a.-) apoiar o “Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC”, disponibilizando recursos orçamentários e financeiros para a consecução de programas, projetos e ações governamentais em situações de normalidade e anormalidade;
- b.-) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil;

VI - Secretaria Municipal de Educação - SME:

- a.-) cooperar com o programa de desenvolvimento de recursos humanos e difundir, por intermédio das redes de ensino formal e informal, conteúdos didáticos relativos à prevenção de desastres e à Defesa Civil;
- b.-) ministrar, em caráter extracurricular, em todos os estabelecimentos de ensino do Município, noções de Defesa Civil e sua organização;
- c.-) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil;



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
defesacivil@suzano.sp.gov.br



VII - Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

- a.-) implementar e supervisionar ações de saúde pública, o suprimento de medicamentos, o controle de qualidade da água e dos alimentos, a promoção da saúde em circunstâncias de desastre;
- b.-) promover a implantação de atendimento pré-hospitalar e de unidades de emergência, supervisionar a elaboração de planos de mobilização e de segurança dos hospitais em circunstâncias de desastre;
- c.-) difundir, em nível comunitário, técnicas de primeiros socorros; efetuar a profilaxia de abrigos e acampamentos provisórios,
- d.-) deverá informar ao titular da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã – SMSC os locais que pela sua característica apresentarem risco epidemiológico.
- e.-) intensificar o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar risco epidemiológico;
- f.-) efetuar a profilaxia de abrigos e acampamentos provisórios, fiscalizando a ocorrência de doenças contagiosas, bem como a higiene e o saneamento;
- g.-) prever recursos orçamentários próprios, necessários às ações de Defesa Civil.

VIII - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS

- a.-) prestar assistência técnica psicossocial e alimentar a população em situação de desastre ou em sua iminência e, apoiá-las com suprimentos necessários à sobrevivência, especialmente em abrigos emergenciais e alimentos;
- b.-) executar a triagem e cadastramento da população atingida por desastres;
- c.-) prever, manter, controlar e distribuir estoques estratégicos de alimentos e outros gêneros imprescindíveis à subsistência da população atingida por desastres, tais como colchões, cobertores, roupas etc, promovendo também o conforto moral das famílias;
- d.-) manter um planejamento anual dos locais que poderão servir de abrigos provisórios em situação de desastre, informando a Diretoria de Proteção e Defesa Civil - DIPDEC os locais, os responsáveis e as possíveis alterações;
- e.-) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil;

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego - SMDEGE:



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Segurança Cidadã

Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP

CEP 08676-050 – Fone 4748-5394

defesacivil@suzano.sp.gov.br



- a.-) propor medidas com o objetivo de minimizar prejuízos que em situações de desastres possam provocar aos meios produtivos municipais e/ou regionais e participar ativamente da prevenção de desastres humanos de natureza tecnológica;
- b.-) propor medidas com o objetivo de reduzir os impactos negativos nas atividades turísticas, em circunstâncias de desastres;
- c.-) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil;

X - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos - SMSM:

- a.-) estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao uso do solo, especialmente em atividades de risco ou potencialmente perigosas;
- b.-) vistoriar edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;
- c.-) intensificar o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres;
- d.-) promover a recuperação das áreas públicas e o auxílio à população de baixa renda, comprovadamente atingido por desastres;
- e.-) apoiar as populações flageladas, no âmbito de suas atribuições;
- f.-) prevenir desastres através da avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e não-estruturais;
- g.-) desenvolver estudos e pesquisas que permitam determinar áreas de risco, bem como fornecer informações destinadas à orientação das ações da “Diretoria de Proteção e Defesa Civil - DIPDEC”, envolvendo, inclusive, a prevenção ou a minimização de desastres naturais ou antropogênicos de qualquer natureza;
- h.-) planejar e promover estudos, devidamente circunstanciados de prevenção e execução contra eventos críticos, no âmbito de suas atribuições, visando à minimização de perda de vidas e do patrimônio;
- i.-) deverá informar à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, as localidades dos comércios de:
 - postos de combustíveis e derivados
 - comércio de fogos de artifício
 - comércio de gás liquefeito de petróleo - GLP
 - indústrias químicas;
 - outras atividades que, pela sua natureza, guardem semelhança e risco com as demais



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Segurança Cidadã

Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP

CEP 08676-050 – Fone 4748-5394

defesacivil@suzano.sp.gov.br



j.-) prever recursos orçamentários próprios, necessários às ações de Defesa Civil;

l.-) executar operações de avaliação técnica no âmbito de suas atribuições, em situações preventivas e de emergência, elaborando relatório devidamente circunstanciado;

m.-) planejar e promover medidas de defesa contra eventos críticos, que ofereçam riscos à saúde e segurança públicas e prejuízos econômicos ou sociais;

n.-) intensificar o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres;

o.-) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil;

p.-) atuar preventivamente no período de normalidade

q.-) reabilitação do cenário do desastre, compreendendo as seguintes atividades:

- avaliação dos danos;
- desobstrução e remoção de escombros;
- limpeza;
- reabilitação dos serviços essenciais; prever recursos orçamentários próprios, necessários às ações de Defesa Civil;

XI - Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – SMTMU:

a.-) adotar medidas de orientação, preservação e recuperação da sinalização viária e dos terminais de transporte coletivo municipal, nas áreas atingidas por desastres;

b.-) adotar medidas necessárias no que concerne à orientação e disciplina de trânsito, nas áreas afetadas por desastre;

c.-) controlar a circulação, estacionamento e atividades de carga e descarga de produtos perigosos capazes de causar acidente na jurisdição do município;

d.-) promover a reorientação do tráfego, evitando o colapso do sistema viário municipal em situações de desastres;

e.-) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
defesacivil@suzano.sp.gov.br



XII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMERL:

- a.-) incrementar as práticas esportivas com o objetivo de reduzir as vulnerabilidades aos desastres humanos de natureza social e os riscos relacionados com crianças e adolescentes;
- b.-) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil;

XIII- Secretaria Municipal de Cultura - SMC:

- a.-) promover o desenvolvimento do senso de percepção de risco na população local e contribuir para o incremento de mudança cultural relacionada com a redução dos desastres;
- b.-) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil;

XIV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA

- a.-) orientar, coordenar e subsidiar ações de fiscalização das atividades capazes de provocar desastres, bem como, o descarte irregular de resíduos perigosos, potencialmente danosos para a saúde humana, animal e ambiental;
- b.-) estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao combate à degradação e à proteção do meio ambiente, ao uso racional de recursos naturais renováveis, com o objetivo de reduzir desastres;
- c.-) promover a educação ambiental e a conscientização pública para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, tendo como alvo a diminuição da intensidade dos desastres, riscos e ameaças;
- d.-) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

XV- Secretaria Municipal de Comunicação Pública - SMCOP:

- a.-) apoiar o “Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC” em atividades de divulgação em situação de normalidade e anormalidade;
- b.-) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil;

Parágrafo único. Independente das atividades elencadas neste artigo, todas as Secretarias Municipais e entidades da Administração Pública apoiarão as ações de Defesa Civil, tanto preventiva quanto em situações de desastres, naquilo que lhes couber, quando solicitadas pelos órgãos competentes.”



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
defesacivil@suzano.sp.gov.br



XVI – Secretaria Municipal Planejamento Urbano e Habitação- SMPUH

- a) Agir e promover recursos financeiros, bem como realocação de moradores, caso haja necessidade.

XVII- Controladoria Geral do Município

- a) Apoiar as ações da Defesa Civil, bem como as diversas secretarias e promover recursos caso haja necessidade.

XVIII- Comissão Interna Prevenção de Acidentes (CIPA)

- a) Fiscalizar as condições de trabalho e equipamentos
- b) Apoiar a Defesa Civil em ações de adversidades, bem como dispor de pessoas para eventuais necessidades.

6.2- Entidades envolvidas e atribuições específicas

6.2.1- Corpo de Bombeiros

Compete:

- Operacionalizar as ações de prevenção e combate a incêndios e salvamentos, apoiar os trabalhos de campo com recursos humanos e materiais nas áreas afetadas por eventos adversos e nas operações de transbordo de carga, contenção, remoção, neutralização e/ou disposição finais dos produtos ou resíduos gerados em acidentes.
- Apoiar as demais entidades envolvidas com recursos humanos e materiais, atuar em caráter supletivo na operacionalização das ações de campo, quando da ausência de técnicos e / ou recursos das empresas de transporte ou dos fabricantes dos produtos envolvidos na ocorrência.
- Operacionalizar as ações de socorro a eventuais vítimas em acidentes de grande porte.

6.2.2- Polícia Militar

Compete: Coordenar e operacionalizar as ações de isolamento e segurança no local da ocorrência, coordenar e operacionalizar as operações de retirada da população, quando necessário, garantindo a segurança das pessoas removidas, de seus bens e pertences.



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
defesacivil@suzano.sp.gov.br



6.2.3- Órgãos de trânsito: Polícia Militar Rodoviária

Compete:

Avaliação preliminar, Operação do sistema viário, sinalização, isolamento e desobstrução da via pública, de acordo com cada situação apresentada.

6.2.4- Exército: Tiro de Guerra

Compete:

- Auxiliar na remoção da população e segurança de área.

6.2.5- CETESB

- Fornecer apoio técnico quanto aos riscos dos produtos envolvidos na ocorrência, orientar outros órgãos envolvidos quanto às ações a serem desencadeadas do ponto de vista de riscos ao meio ambiente, apoiar os trabalhos de campo com recursos humanos e materiais, nas operações de transbordo de carga, contenção, remoção, neutralização e / ou disposição dos produtos ou resíduos gerados no acidente, determinar as ações de controle a serem desencadeadas para a preservação ambiental.

6.2.6- Departamento de Água e Esgoto

Compete:

- Colocar máquinas, equipamentos, veículos, operadores e técnicos à disposição, supervisionar o controle de qualidade da água nas áreas atingidas pelas enchentes, em caso de necessidade, abastecer a população com água potável, utilizando os meios necessários.

6.2.7- Conselho Tutelar

Compete:

- Responsável por agir nas situações emergenciais que houver menores sem a presença dos pais ou tutor responsável.

6.2.8- PAM (Plano de Auxílio Mútuo)

Compete:

- Fornecer o apoio pessoal e logístico nas ocorrências de vulto.



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
defesacivil@suzano.sp.gov.br



6.2.9- ABIQUIM / Pró-Química

Compete:

- Fornecer apoio aos órgãos envolvidos com relação às características, riscos e precauções dos produtos envolvidos, no caso do plantão da ABIQUIM / Pró - Química ter ciência do acidente, caberá a esta acionar o fabricante, expedidor ou destinatário dos produtos envolvidos para o rápido atendimento da ocorrência.

7- COMGÁS

Compete:

- Responsável por agir nas emergências de acidentes causados em dutos de distribuição de gás sob seu domínio.

7.1- S.A.M.U. (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)

Compete:

- Fornecer o apoio referente aos atendimentos médicos e de pronto socorro, bem como as eventuais remoções para os grandes centros hospitalares.

7.1.1- EDP-Bandeirantes Energia S.A.

Compete:

- Responsável por agir nas emergências em que haja a necessidade de preparação de pontos de iluminação, como também o desligamento da energização nos locais dos desastres.

7.1.2- PETROBRÁS

Compete:

- Responsável por agir nas emergências de acidentes causados em dutos de distribuição de gás e derivados de petróleo sob seu domínio.

8 - Protocolo de Coordenação

8.1- Ativação do Plano Verão

- Será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizem um dos cenários de risco previsto, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão e impacto junto a população sendo ativado pela Diretoria de Proteção e Defesa Civil (DIPDEC) através da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, e operacionalizada pelo



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Segurança Cidadã

Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP

CEP 08676-050 – Fone 4748-5394

defesacivil@suzano.sp.gov.br



Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) através de membros indicados pelas diferentes secretarias.

- Quando em situação de eventos, que o justifiquem, os membros da COMPDEC reunir-se-ão em local pré-determinado ou no Gabinete de gestão Integrado Municipal- GGIM, onde sob a ordem do Sr. Prefeito Municipal ou de seu preposto, serão tomadas as medidas cabíveis que se façam necessárias.

8.2- Os órgãos mobilizados

- Ativarão os protocolos internos de acordo com o nível da ativação nos estados de alerta, alarme e resposta com logística voltada principalmente para a comunidade envolvida.

8.3- A desmobilização

- Será feita de maneira organizada com ordenação na transição de reabilitação dos cenários visando a reconstrução e bem estar sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicas.

10 – Recomendações gerais

1- O fornecimento de informações, seja para as tomadas de decisão, seja para a imprensa, devem obedecer a critérios técnicos e centralizados para evitar distorções e incongruências, sendo que informações para imprensa ou pessoas estranhas a COMPDEC deve se originar do SMCP, salvo autorização da coordenadoria.

2- O PPDC 2025/2026, pretende dar capacidade de resposta rápida a situações emergenciais locais, pelos órgãos que compõem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, devendo reunir-se após cada ação para avaliar e adequar, revendo periodicamente, as atividades de acordo com a dinâmica da situação.

3- Cabe aos representantes dos órgãos municipais que compõem as equipes designada para as situações de emergências, indicados nas diferentes secretarias, mobilizarem recursos humanos, equipamentos e materiais para emprego imediato nas ações de Defesa Civil, quando em situação de desastres.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Segurança Cidadã

Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP

CEP 08676-050 – Fone 4748-5394

defesacivil@suzano.sp.gov.br



4- Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou recuperação especial, sendo constatada a prestação de serviços relevante nos assentamentos de sua pasta.

Responsáveis :

Francisco Baldino

Secretário Municipal de Secretaria de Segurança Cidadã

Antônio Wenzler

Diretor de Defesa Civil

Viviane R. Rodrigues de Figueiredo Matos

Coordenadora do Núcleo de Proteção de Defesa Civil

Iraquitã Brito Fernandes

GCM CD Operacional de Defesa Civil



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
defesacivil@suzano.sp.gov.br



**CASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES
(COBRADE)
Quadro resumo com a classificação e a respectiva Codificação
Brasileira de Desastres COBRADE**



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
 Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
 CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
 defesacivil@suzano.sp.gov.br



CATEGORIA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	COBRABE		
1. NATURAL	1. GEOLÓGICO	1. Terremoto	1. Tremor de terra	0	1.1.1.1.0		
			2. Tsunami	0	1.1.1.2.0		
		2. Emissão vulcânica	0	0	1.1.2.0.0		
			1. Quedas, Tombamentos e rolamentos	1. Blocos	1.1.3.1.1		
				2. Lascas	1.1.3.1.2		
				3. Matacoes	1.1.3.1.3		
		3. Movimento de massa	2. Deslizamentos	4. Lajes	1.1.3.1.4		
				1. Deslizamentos de solo e ou rocha	1.1.3.2.1		
			3. Corridos de Massa	1. Solo Lama	1.1.3.3.1		
				2. Rocha Dêtrito	1.1.3.3.2		
		4. Subsídências e colapsos	0	1.1.3.4.0			
			4. Erosão	1. Erosão Costeira/Marinha	0	1.1.4.1.0	
		2. Erosão de Margem Fluvial		0	1.1.4.2.0		
	3. Erosão Continental	1. Laminar		1.1.4.3.1			
		2. Ravinas	1.1.4.3.2				
		3. Boçorocas	1.1.4.3.3				
	2. HIDROLÓGICO	1. Inundações	0	0	1.2.1.0.0		
			2. Enxurradas	0	1.2.2.0.0		
			3. Alagamentos	0	1.2.3.0.0		
		3. METEOROLÓGICO	1. Sistemas de Grande Escala/Escala Regional	1. Ciclones	1. Ventos Costeiros (Mobilidade de Dunas)	1.3.1.1.1	
					2. Mares de Tempestade (Ressacas)	1.3.1.1.2	
			2. Frentes Frias/Zonas de Convergência	0	1.3.1.2.0		
				2. Tempestades	1. Tempestade Local/Convectiva	1. Tornados	1.3.2.1.1
						2. Tempestade de Raios	1.3.2.1.2
		3. Granizo	1.3.2.1.3				
		4. Chuvas Intensas	1.3.2.1.4				
	5. Vendaval	1.3.2.1.5					
	3. Temperaturas Extremas	1. Onda de Calor	0	1.3.3.1.0			
			2. Onda de Frio	1.3.3.2.1			
	4. CLIMATOLÓGICO	1. Seca	1. Estiagem	0	1.4.1.1.0		
				2. Seca	0	1.4.1.2.0	
			3. Incêndio Florestal	1. Incêndios em Parques, Áreas de Proteção Ambiental e Áreas de Preservação Permanente Nacionais, Estaduais ou Municipais	1.4.1.3.1		
				2. Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar	1.4.1.3.2		
		4. Baixa Humidade do Ar	0	1.4.1.4.0			
		5. BIOLÓGICO	1. Epidemias	1. Doenças infecciosas, virais	0	1.5.1.1.0	
					2. Doenças infecciosas bacterianas	0	1.5.1.2.0
	3. Doenças infecciosas parasitárias					0	1.5.1.3.0
	4. Doenças infecciosas fúngicas				0	1.5.1.4.0	
			2. Infestações/Pragas	1. Infestações de animais	0	1.5.2.1.0	
	2. Infestações de algas				1.5.2.2.1		
1. Mares vermelhas	1.5.2.2.2						
	2. Cianobactérias em reservatórios			1.5.2.2.2			
3. Outras Infestações	0			1.5.2.3.0			



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
 Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
 CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
 defesacivil@suzano.sp.gov.br




CATEGORIA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	COBRADE	
2. TECNOLÓGICO	1. Desastres Relacionados a Substâncias radioativas	1. Desastres siderais com riscos radioativos	1. Queda de satélite (radionuclídeos)	0	2.1.1.1.0	
		2. Desastres com substâncias e equipamentos radioativos de uso em pesquisas, indústrias e usinas nucleares	1. Fontes radioativas em processos de produção	0	2.1.2.1.0	
		3. Desastres relacionados com riscos de intensa poluição ambiental provocada por resíduos radioativos	1. Outras fontes de liberação de radionuclídeos para o meio ambiente	0	2.1.3.1.0	
	2. Desastres Relacionados a Produtos Perigosos	1. Desastres em plantas e distritos industriais, parques e armazenamentos com extravasamento de produtos perigosos	1. Liberação de produtos químicos para a atmosfera causada por explosão ou incêndio	0	2.2.1.1.0	
			1. Liberação de produtos químicos nos sistemas de água potável	0	2.2.2.1.0	
		2. Desastres relacionados à contaminação da água	2. Derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial, marinho e aquíferos	0	2.2.2.2.0	
			3. Desastres Relacionados a Conflitos Bélicos	1. Liberação produtos químicos e contaminação como consequência de ações militares.	0	2.2.3.1.0
		4. Desastres relacionados a transporte de produtos perigosos		1. Transporte rodoviário	0	2.2.4.1.0
				2. Transporte ferroviário	0	2.2.4.2.0
				3. Transporte aéreo	0	2.2.4.3.0
	4. Transporte dutoviário			0	2.2.4.4.0	
	5. Transporte marítimo			0	2.2.4.5.0	
	3. Desastres Relacionados a Incêndios Urbanos	1. Incêndios urbanos	1. Incêndios em plantas e distritos industriais, parques e depósitos.	0	2.3.1.1.0	
			2. Incêndios em aglomerados residenciais	0	2.3.1.2.0	
	4. Desastres relacionados a obras civis		1. Colapso de edificações	0	2.4.1.0.0	
			2. Rompimento/colapso de barragens	0	2.4.2.0.0	
	5. Desastres relacionados a transporte de passageiros e cargas não perigosas		1. Transporte rodoviário	0	2.5.1.0.0	
			2. Transporte ferroviário	0	2.5.2.0.0	
			3. Transporte aéreo	0	2.5.3.0.0	
			4. Transporte marítimo	0	2.5.4.0.0	
			5. Transporte aquaviário	0	2.5.5.0.0	



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
defesacivil@suzano.sp.gov.br



ANEXO III
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO DESASTRE (FIDE)

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – S I N D E C							
		Formulário de Informações do Desastre – FIDE					
1 – Identificação							
UF:		Município:					
População (hab.):	PIB (R\$ anual):	Orçamento (R\$ anual):	Arrecadação (R\$ anual):				
Receita Corrente Líquida – RCL (R\$)							
Total anual:		Média mensal:					
2 – Tipificação							
COBRADE		Denominação (Tipo ou subtipo)		3 - Data de Ocorrência			
				Dia	Mês	Ano	Horário
4 – Área Afetada/ Tipo de Ocupação							
	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural			
Residencial	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>			
Comercial	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>			
Industrial	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>			
Agrícola	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>			
Pecuária	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>			
Extrativismo Vegetal	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>			
Reserva Florestal ou APA	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>			
Mineração	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>			
Turismo e outras	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>			
Descrição das Áreas Afetadas (especificar se urbana e/ou rural)							
5 – Causas e efeitos do Desastre - Descrição do Evento e suas Características							



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
defesacivil@suzano.sp.gov.br



6. Danos Humanos, materiais ou Ambientais				
6.1 - Danos Humanos	Tipo	Nº de pessoas		
	Mortos			
	Feridos			
	Enfermos			
	Desabrigados			
	Desalojados			
	Desaparecidos			
	Outros			
Total de afetados				
Descrição dos Danos Humanos:				
6.2 – Danos Materiais	Tipo	Destruidas	Danificadas	Valor
	Instalações públicas de saúde			
	Instalações públicas de Ensino			
	Instalações públicas prestadoras, de outros serviços			
	Instalações públicas de uso Comunitário			
	Unidades habitacionais			
Obras de infra-estrutura Pública				
Descrição dos Danos Materiais:				
6.3 - Danos Ambientais	Tipo	População do município atingida		
	Contaminação da água	<input type="checkbox"/> 0 a 5%		
		<input type="checkbox"/> 5 a 10%		
	Contaminação do Solo	<input type="checkbox"/> 10 a 20%		
<input type="checkbox"/> mais de 20%				
Contaminação do Ar	<input type="checkbox"/> 0 a 5%			
	<input type="checkbox"/> 5 a 10%			
Incêndio em Parques, APA's ou APP's	<input type="checkbox"/> 10 a 20%			
	<input type="checkbox"/> mais de 20%			
		Área atingida		
		<input type="checkbox"/> 40%		
		<input type="checkbox"/> Mais de 40%		
Descrição dos Danos Ambientais:				



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
 Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
 CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
 defesacivil@suzano.sp.gov.br



ANEXO IV CRITÉRIOS PARA DECRETAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

**Quanto à intensidade os desastres são classificados em dois níveis:
 Nível I e II.**

NÍVEL I Desastres de média intensidade	Danos e prejuízos são suportáveis e superáveis pelos governos locais e a situação de normalidade <u>pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local ou complementados</u> com o aporte de recursos estaduais e federais.	SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado Instrução Normativa nº 01, de 24/08/2012 SEPDEC ou região, decretada em razão de desastre , comprometendo <u>parcialmente</u> sua capacidade de resposta.	Para caracterização do nível de intensidade do desastre haverá de ter ocorrência de pelo menos dois dos danos estabelecidos (humanos, materiais e ambientais) que, no seu conjunto, importem no prejuízo econômico público ou no prejuízo econômico privado previsto para cada nível.
NÍVEL II Desastres de grande intensidade	Danos e prejuízos não superáveis e suportáveis pelos governos locais, mesmo quando bem preparados, e o Instrução Normativa nº 01, de 24/08/2012 SEPDEC restabelecimento da situação de normalidade <u>depende da mobilização e da ação coordenada dos três níveis</u> do Sistema Nacional de Defesa Civil — SINDEC e, em alguns casos, de ajuda internacional.	ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA	Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, Instrução Normativa nº 01, de 24/08/2012 SEPDEC estado ou região, decretada em razão de desastre , comprometendo <u>substancialmente</u> sua capacidade de resposta.	

CRITÉRIOS PARA DECRETAÇÃO		
Danos Humanos		
Tipos	Nível I	Nível II
I – Mortes	01 à 09	10 ou +
II – Afetados	Até 99	100 ou +
Danos Materiais		
Tipos	Nível I	Nível II
I - Instalações públicas de Critérios para Decretação saúde, de ensino ou prestadoras de outros serviços;	01 à 09 Danificadas ou destruídas	10 ou + Danificadas ou destruídas
II - Unidades habitacionais;		
III - Obras de infraestrutura;		
IV – Instalações públicas de uso comunitário (espaços de recreação, esporte e cultura).		
Danos Ambientais		
Tipos	Nível I	Nível II
I - poluição ou contaminação, recuperável em curto/médio e longo prazo, do ar, da água ou do solo, prejudicando:	10% a 20% População até 10.000 hab. e 05% a 10% População + 10.000 hab.	+ de 20% População até 10.000 hab. e + de 10% População + 10.000 hab.
II - Diminuição ou exaurimento sazonal e temporário da água, prejudicando o abastecimento de:		



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
defesacivil@suzano.sp.gov.br



III – Destruição de Parques, APA e APP Nacionais, Estaduais ou Municipais.	Até 40%	+ 40%
Prejuízos Econômicos		
Tipos	Nível I	Nível II
Públicos	Ultrapassem 2,77% da receita corrente líquida anual do município, relacionados com o colapso dos serviços essenciais estabelecidos.	Ultrapassem 8,33% da receita corrente líquida anual do município, relacionados com o colapso dos serviços essenciais estabelecidos.
Privados	Ultrapassem 8,33% da receita corrente líquida anual do município (relacionados a agricultura, pecuária, comércio, indústria, serviços)	Ultrapassem 24,93% da receita corrente líquida anual do município (relacionados a agricultura, pecuária, comércio, indústria, serviços)
OBS.: Relação dos Serviços Essenciais: saúde pública, abastecimento de água, sist. Energia elétrica, transporte, limpeza urbana, esgotos sanitários, ensino, segurança pública, telecomunicações, controle de pragas, distribuição de combustível.		



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
defesacivil@suzano.sp.gov.br



ANEXO V
QUADRO RESUMO: Plano Verão 2024/2025
Para o município de Suzano

NÍVEL	CRITÉRIOS DE ENTRADAS	CRITÉRIOS DE SAÍDA	DIPDEC
O B S E R V A Ç Ã O	INICIO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA 01DEZ/2024	TÉRMINO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA 31MAR de 2025	a) Atualização do Plano Verão, dimensionar recursos humanos e materiais. b) Conscientizar a população das áreas de risco. c) Transmitir valores diários de pluviometria a CEDEC. d) Participar das reuniões dos órgãos envolvidos no PPDC, quando convocados pela CEDEC. e) Monitoramento de áreas de risco.
A T E N Ç Ã O	Acumulado de chuvas superior 40 mm em período inferior de 24hs e previsão de chuvas intensas ou de longa duração. Recebimento de informação de risco de CEDEC e/ou CEMADEN	Previsão de não continuidade de chuvas de longa duração ou de grande intensidade. Acumulado de chuvas inferior a 39 mm em período de 24 hs. Informações CEMADEN.	a) Proceder à totalidade dos itens definidos para o nível de observação; b) Intensificar monitoramento de áreas de riscos. c) Em caso de eventos informar a CEDEC através de preenchimento de Cadastro Preliminar de Ocorrência- C.P.O
A L E R T A	- Acumulado de chuvas superior a 60mm em período inferior a 24hs. - Observação de evolução de fatores predisponentes em áreas de risco ou fora delas. - Atentar para ocorrências de Movimentação Gravitacionais de Massa- MGM e de inundações/ alagamento. -Recebimento de informações do CEDEC e/ou CEMADEN.	Previsão de não continuidade de chuvas de longa duração ou intensas. Acumulado de chuvas inferior a 60 mm em período de 24hs. Execução de medidas visando mitigar/eliminar feições de risco presentes.	a) Proceder à totalidade dos itens definidos para o nível de atenção; b) Em áreas sujeitas a MGM e com riscos de MUITO ALTO A IMINENTE retirada da população, após vistoria técnicas. c) Em áreas atingidas por alagamento/inundações promover amparo e cadastro da população e se necessário fornecer kits de socorro e em casos mais graves promover abrigos emergenciais.
A L E R T A M Á X I M O	Acumulado de chuvas superior a 100 mm em período inferior a 24hs. - Atentar e dar socorro para ocorrências de MGM e inundações/alagamento. - Previsão de chuvas intensas e/ou de longa duração. - Recebimento de informações do CEDEC e/ou CEMADEN.	Previsão de não continuidade de chuvas de longa duração ou intensas. Acumulado de chuvas inferior a 100 mm em período de 24hs. Execução de medidas visando a restauração de segurança da área mitigando/ eliminando feições de risco e acompanhamento da população afetada.	a) Promover a totalidade dos itens definidos para o nível de alerta. b) Intensificar trabalhos e dar socorro emergencial às áreas com feições iminentes ou com ocorrências de MGM, com retirada da população e encaminhamento para abrigo ou locais seguros como casa de parentes ou amigos.



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
defesacivil@suzano.sp.gov.br



GLOSSÁRIO DE TERMOS MAIS COMUMENTE UTILIZADOS:

Ameaça – Estimativa de ocorrência e magnitude de um evento adverso, expressa em termos de probabilidades estatísticas de concretização e da provável magnitude de sua manifestação;

Área de Risco – Área passível de ser atingida por fenômenos naturais e/ou induzidos que causem efeito adverso. As pessoas que habitam essas áreas estão sujeitas a danos a integridade física, perdas materiais e patrimoniais;

Dano – Medida que define a intensidade ou severidade da lesão resultante de um acidente ou evento adverso. Intensidade das perdas humanas, materiais ou ambientais induzidas às pessoas, comunidades, instalações e/ou ecossistemas, com consequência de um desastre;

Desastre – Resultados de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais. A intensidade de um desastre depende da interação entre a magnitude de um evento adverso e a vulnerabilidade do sistema e é quantificada em função de danos e prejuízos;

Estado de Calamidade Pública – Reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes;

Eventos – Acontecimento. Em análise de risco, ocorrência externa ou interna ao sistema, envolvendo fenômeno da natureza, ato humano ou desempenho de equipamento, que cause distúrbio ao sistema;

Perigo – Condição ou fenômeno com potencial para causar uma consequência desagradável;

Situação de Emergência – Reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada;

Suscetibilidade – Indica a potencialidade de ocorrência de processos naturais e induzidos em uma dada área, expressando-se segundo classe de probabilidade de ocorrência;

Risco– Relação entre a possibilidade de ocorrência de um dado processo ou fenômeno, e a magnitude de danos ou consequências sociais e/ou econômicas sobre um dado elemento, grupo ou comunidade. Quanto maior a vulnerabilidade, maior o risco;

Vulnerabilidade – Grau de perda para um dado elemento, grupo ou comunidade dentro de uma determinada área passível de ser afetada por um fenômeno ou processo.



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599, Vila Figueira, Suzano, SP
CEP 08676-050 – Fone 4748-5394
defesacivil@suzano.sp.gov.br



Considerações Finais

A Defesa Civil é um conjunto de ações, que tem como objetivo principal ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social e que visam à mitigação do risco iminente. Vale ressaltar que essas ações são periódicas e estabelecem uma importante ação que abrange todo município de Suzano.

Lembrando também que a Defesa Civil conta com colaboradores tecnicamente preparados, para dar o atendimento adequado em cada abordagem dos munícipes com vulnerabilidade social e fazer o devido encaminhamento de acordo com a situação encontrada, proporcionando assim a acessibilidade no atendimento básico a cada necessidade.

Esse conjunto de ações constitui-se em uma eficiência e eficácia nos atendimentos de acordo com cada demanda e assim podemos proporcionar a equidade no atendimento prestado.

DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS!